



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.421, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Wilson Vasconcelos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Wilson Vasconcelos, o logradouro público conhecido como Avenida 01, que se inicia na entrada do KM 45 da Rodovia BR-040 e termina na sede da APAE-Paracatu, no Loteamento Vida Nova.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da Avenida de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de outubro de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.



OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 08/04/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

3/10/2018

SERVIDOR RESPONSÁVEL